

REGULAMENTO OFERTA MUITO MAIS 21 - DDD ILIMITADO

REGULAMENTO:

Esta Promoção é realizada pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1.012, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.530.486/0001-29, doravante designada Embratel, de acordo com os termos e condições abaixo descritos:

1. Definições:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

1.1 Promoção: Oferta de condições especiais para a fruição do STFC na realização de chamadas fixo-fixo de longa distância, nos termos previstos neste regulamento, pelos Clientes Residenciais. Os benefícios concedidos por esta Promoção não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela Embratel em outras promoções do serviço envolvido.

1.2 Muito Mais 21 Franquia 500 minutos: Plano Alternativo de Serviço Telefônico Fixo Comutado No. 012, destinada a terminais fixos Pós pagos, que tem como característica principal a disponibilização de 500 minutos para realização de chamadas de Longa Distância Nacional entre terminais fixos através da utilização do código 21 de seleção de prestadora, pelo valor de R\$342,80 para as UFs ES, MG, SC, DF, RS, SP, AP, AM, PI, RR, AC, TO; de R\$352,69 para as UFs AL, BA, SE, CE, MA, RN, de R\$357,85 para a UF PE, de R\$363,16 para as UFs MS, GO e PR; de R\$368,64 para as UFs PA, PB, MT e RJ e de R\$ 398,68 para a UF RO.

1.3 Mensalidade: Valor mensal a ser pago pelos Clientes Residenciais pela utilização do Plano Muito Mais 21 Franquia 500 minutos, nos termos do item 4 deste regulamento.

1.4 Clientes Residenciais: Pessoas físicas que venham a adquirir a presente Promoção e que não exerçam atividade comercial com a referida linha.

2. Das Condições da Promoção:

2.1 A Promoção é destinada exclusivamente a Clientes Residenciais localizados em todo Brasil.

2.2 A adesão dos Clientes Residenciais à Promoção se dará mediante a solicitação através do número 10321 ou através de ações de Televendas.

2.3 Os Clientes Residenciais participantes da Promoção, mediante o pagamento da Mensalidade do Plano Muito Mais 21 Promocional, no valor de R\$29,50 enquanto perdurar o período de vigência dos benefícios da Promoção, farão jus, durante todos os dias da semana, finais de semana e feriados, sem restrição de horário, a realizar chamadas de Longa Distância Nacional de telefones Fixos para outros telefones Fixos, utilizando o CSP 21, limitados a 5000 minutos por mês. A Embratel, informa que, temporariamente, não haverá restrição quanto a quantidade de minutos elegíveis a essa promoção.

2.4 O valor promocional do minuto das ligações DDD de Telefones Fixos para Telefones Móveis será de R\$1,39 para as Ufs ES, MG, SC, DF, RS, SP, AP, AM, PI, RR, AC, TO; de R\$1,43 para as Ufs AL, BA, SE, CE, MA, RN; de R\$1,45 para a UF PE; de R\$1,47 para as Ufs MS, GO, PR; de R\$1,49 para as UF's PA, PB, MT, RJ e de R\$1,61 para a UF RO.

2.5 As chamadas de Longa Distância fixo-fixo e fixo-móvel abrangidas por esta Promoção são aquelas originadas nos Estados ES, MG, SC, DF, RS, SP, AP, AM, PI, RR, AC, TO, AL, BA, SE, CE, MA, RN, PE, MS, GO, PR, PA, PB, MT, RJ, RO, conforme descrito no item 2.1 e destinadas à qualquer cidade do Brasil, utilizando-se exclusivamente o CSP 21.

2.6 Estão excluídas do escopo dessa Promoção:

(i) chamadas destinadas para portais de voz, números interativos, chats e outros tipos de uso para fins não convencionais inclusive, mas não somente, Downloads; (ii) chamadas de longa distância internacional, (iii) chamadas de transação de dados relacionadas a realização de operações financeiras com cartões de crédito e/ou débito e dial up; (iv) Chamadas originadas de telefones de uso público (TUP); (v) Chamadas destinadas códigos não geográficos (0300 ou 0800, por exemplo); (vi) Chamadas destinadas a códigos de 3 dígitos, ou chamadas originadas ou terminadas em serviços ou aparelhos via satélite.

2.7 Caso seja constatado que o terminal está tendo utilização indevida, fora de perfil de uso residencial ou de natureza comercial, a Embratel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá auditar os dados referentes à utilização indevida do cliente residencial.

2.7.1 Se constatado que o terminal está sendo utilizado para consumo não residencial, ou uso fora do perfil residencial, a Embratel se reserva o direito de cancelar a adesão do cliente ao Plano e Promoção.

2.7.2 Entende-se como uso indevido ou não residencial da linha telefônica cadastrada na promoção:

2.7.2.1 Comercialização de minutos a partir do telefone cadastrado na promoção.

2.7.2.2 Utilização de equipamentos tipo PABX, centrais telefônicas ou similares, conectados a linha telefônica participante da promoção.

2.7.2.3 Mais de 50% de uso diário no horário comercial, das 08:00hs às 18:00hs.

2.7.2.4 Ligações para mais de 50 destinos diferentes num mesmo dia.

2.7.2.5 50% das chamadas realizadas num período de 24 horas, com Intervalo entre chamadas inferiores a 1 minuto.

2.7.2.6 Ligações recebidas a cobrar no telefone cadastrado na promoção, num período de 24 horas, originadas a partir de 50 telefones distintos.

2.8 Para que os Clientes Residenciais façam jus aos benefícios desta Promoção deverão atender aos seguintes requisitos:

2.8.1 Manter ativo sob o mesmo CPF e/ou endereço de instalação, durante o período de vigência da Promoção, o Plano Alternativo descrito no item 1.2.

2.8.2 Não possuir nenhum débito (valor vencido e não pago) junto à Embratel.

3. Da Adesão e Vigência da Promoção

3.1 A Promoção é válida para adesões feitas a partir do dia 15/07/2010 para os estados ES, AL, BA, SE, PE, 02/08/2010 para os estados AP, AM, PI, RR, AC, TO, CE, MA, RN, MS, PA, PB, MT, RO e 07/10/2010 para os estados MG, SC, DF, RS, SP, GO, PR e RJ. Qualquer alteração da mesma, deverá ser feita mediante divulgação em comunicado público.

3.2 É permitida a adesão de apenas um terminal telefônico no Plano por fatura emitida à Promoção.

3.3 É permitida a adesão de até 3 terminais telefônicos por CPF de um mesmo titular a Promoção.

3.4 Finda a vigência da presente Promoção, os clientes residenciais que a ela aderiram serão mantidos como assinantes do Plano Alternativo descrito no item 1.2, a não ser que optem por outro plano de serviço.

4. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção:

4.1 Os Clientes Residenciais deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação da Embratel, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

4.1.1 Migração para qualquer plano de serviço não elegível para a Promoção.

4.1.2 Transferência de titularidade da linha participante da Promoção.

4.1.3 Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte dos Clientes Residenciais, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no item 2.6 e 2.7 deste regulamento.

5. Das Condições Gerais:

5.1 Os clientes titulares das linhas telefônicas e seus usuários serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta Promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsáveis pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que derem causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços vinculados.

5.2 A participação dos Clientes Residenciais na Promoção está sujeita à análise das condições técnicas em sua linha de telefonia, que serão analisadas no momento da solicitação da adesão à Promoção.

5.3 Mais detalhes sobre todos os serviços descritos neste regulamento podem ser obtidos pelo número 10321, ou no site www.embratel.com.br

5.4 A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

5.5 A Embratel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos da regulamentação.

5.6 No caso de dúvidas sobre os serviços envolvidos ou sobre a Promoção, bem como tarifas praticadas no Plano Alternativo descrito no item 1.2 do regulamento, os interessados poderão entrar em contato através do número 103 21.

5.7 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento será decidida, exclusivamente pela Embratel, com base na legislação aplicável ao caso